

ATA EM MINUTA N.º 2/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 29 de janeiro de 2025

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 13 minutos

Hora de encerramento: 16 horas e 27 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho
Luís Alberto Bandarra dos Reis
Sandra Maria Almada de Oliveira
Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira
Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DE TRABALHOS A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 17/2025)**

REUNIÃO PRIVADA

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2024/500.20.300/1 - DECISÃO FINAL

Proposta n.º 5/2025, de 7 de janeiro:

"Considerando que:

- Por meu Despacho de 6 de junho de 2024, foi instaurado o processo disciplinar em referência, instaurado nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela violação do dever de correção, previsto no artigo 73.º, n.ºs 2, al. e) e 7;

- Uma vez deduzida a acusação e concedido prazo para apresentação de defesa, foi elaborado o Relatório final;

*Assim, **proponho** à Câmara que seja deliberada a sanção disciplinar de multa única, no valor de 123,00 EUR (cento e vinte e três euros), suspensa na sua execução, por um período de 6 (seis)*

meses a aplicar ao trabalhador arguido pela prática dos factos descritos no Relatório.”

A Câmara, recorrendo à votação por escrutínio secreto, deliberou por **unanimidade** e em minuta, com sete votos a favor da proposta constante do Relatório, aplicar a seguinte sanção disciplinar: multa única, no valor de 123,00 EUR (cento e vinte e três euros), suspensa na sua execução, por um período de 6 (seis) meses. **(Deliberação n.º 18/2025)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2024/500.20.300/2 - DECISÃO FINAL

Proposta n.º 6/2025, de 7 de janeiro:

“Considerando que:

- Por meu Despacho de 6 de novembro de 2024, foi instaurado o processo disciplinar em referência, instaurado nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela violação do dever de correção, previsto no artigo 73.º, n.ºs 2, al. h) e 10;

- Uma vez deduzida a acusação e concedido prazo para apresentação de defesa, foi elaborado o Relatório final;

*Assim, **proponho** à Câmara que seja deliberada a sanção disciplinar de multa de 67,84 EUR (sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), suspensa na sua execução pelo período de 9 (nove) meses a aplicar ao trabalhador arguido pela prática dos factos descritos no Relatório.”*

A Câmara, recorrendo à votação por escrutínio secreto, deliberou por **unanimidade** e em minuta, com sete votos a favor da proposta constante do Relatório, aplicar a seguinte sanção disciplinar: multa de 67,84 EUR (sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), suspensa na sua execução pelo período de 9 (nove) meses. **(Deliberação n.º 19/2025)**

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2024/500.20.300/3 - DECISÃO FINAL

Proposta n.º 7/2025, de 7 de janeiro:

“Considerando que:

- Por meu Despacho de 6 de novembro de 2024, foi instaurado o processo disciplinar em referência, instaurado nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela violação do dever de correção, previsto no artigo 73.º, n.ºs 2, al. h) e 10;

- Uma vez deduzida a acusação e concedido prazo para apresentação de defesa, foi elaborado o Relatório final;

*Assim, **proponho** à Câmara que seja deliberada a sanção disciplinar de multa de 54,78 EUR*

(cinquenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), suspensa na sua execução pelo período de 9 (nove) meses a aplicar ao trabalhador arguido pela prática dos factos descritos no Relatório."

A Câmara, recorrendo à votação por escrutínio secreto, deliberou por **unanimidade** e em minuta, com sete votos a favor da proposta constante do Relatório, aplicar a seguinte sanção disciplinar: multa de 54,78 EUR (cinquenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), suspensa na sua execução pelo período de 9 (nove) meses. **(Deliberação n.º 20/2025)**

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE

VOTO DE PESAR - BRIGITTE VON HUMBOLDT

Proposta n.º 22/2025, de 22 de janeiro:

*"Na sequência da tomada de conhecimento do falecimento de Brigitte Freifrau Von Humboldt Dachroden, **proponho** que a Câmara Municipal, na sua reunião de 29 de janeiro de 2025, aprove e lhe dedique o seguinte voto de pesar:*

Nascida em Baumholder, Alemanha, estudou e formou-se em Arte pela Academia de Artes afiliada à Universidade de Mainz. Desde 1979 residia em Lagos, onde, em 2000, criou o seu estúdio de pintura "ATELIER AZUL" e em 2006, com outros, fundou o grupo de artistas "Algarve Artists Network".

As suas obras foram expostas em diversos países da Europa e no Brasil, em galerias, museus, eventos oficiais e feiras de arte. Em Lagos exibiu os seus trabalhos por inúmeras vezes no Centro Cultural de Lagos, no âmbito da sua participação em mostras, concursos locais como a MALA, LocalArte e outros.

Com especial preferência pelos acrílicos, foi nas viagens a partes exóticas do mundo e nos vários elementos e aspetos da natureza que se inspirou para a criação das suas obras singulares, em que se salienta a vibração, profundidade e intensidade da cor.

Neste momento de despedida, o município, reconhecido pelo contributo a bem da cultura e das artes, endereça aos familiares e amigos de Brigitte Von Humboldt os seus sentidos pêsames."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 21/2025)

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS – LOTE 14 DA URBANIZAÇÃO CHESGAL" – APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 284/2024, de 26 de dezembro:

"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 26 de dezembro de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 49912, de 23 de dezembro de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e demais documentação anexa:

«Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância à Informação n.º 49912, de 23 de dezembro de 2024, em referência, decidindo:

1. Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamentos e de Pagamentos, ajustados à prorrogação de prazo concedida, por meu despacho de 31 de maio de 2024, até ao dia 9 de agosto de 2024.

2. Notificar o empreiteiro do teor do presente despacho, bem como dar conhecimento ao Gestor do Contrato, Eng.º Bruno Miguel Ferreira da Cunha, da firma Bizfuture – Services, Lda.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Pedro Moreira e Alexandre Nunes.

(Deliberação n.º 22/2025)

CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – 2025 - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 13/2025, de 16 de janeiro:

"Considerando que o artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atualizada que estabelece o regime jurídico aplicável à Assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, permite a título excecional, que os fundos disponíveis possam ser aumentados pelo órgão executivo;

Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da circular 21_2013_AG, de 8 de fevereiro de 2013, esclarece em relação à matéria o seguinte: "Quanto ao

saldo da gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”;

Considerando que na Administração Local a utilização do saldo de gerência é específica e distinta da Administração Central, constituindo esta uma receita disponível a muito curto prazo, o que remete para o conceito de fundos disponíveis, poderá o mesmo ser considerado para efeitos do cálculo dos fundos disponíveis sem necessidade de autorização expressa por parte da Câmara Municipal e que por meu despacho de 14 de janeiro de 2025, autorizei o aumento dos fundos disponíveis nos termos da Informação n.º 1886 de 14 de janeiro de 2025, da Divisão Financeira,

Proponho:

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, a ratificação do meu despacho proferido em 14 de janeiro de 2025.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas normas supramencionadas por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 23/2025)**

DÍVIDA REFERENTE À GERÊNCIA DE 2024 - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 14/2025, de 16 de janeiro:

“Considerando o teor da Informação n.º 1889, de 14 de janeiro do corrente ano, da Divisão Financeira, dando conhecimento que, após as primeiras operações de encerramento do ano económico de 2024, cujo último dia para satisfação dos encargos referentes ao mesmo foi o dia 30 de dezembro, não foi possível efetuar o pagamento dos descontos sobre vencimentos e retenções na fonte/IRC, no valor de 236 759,94 EUR (duzentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos) e o pagamento das retenções de 25% sobre o valor do faturado pelos fornecedores de bens e serviços, que à data de 30 de dezembro de 2024 não apresentaram certidões da situação contributiva e tributária regularizada, no valor de 2187,11 EUR (dois mil, cento e oitenta e sete euros e onze cêntimos);

Considerando que, embora o montante atrás referido tenha transitado como dívida, estes valores só são entregues no mês seguinte (ex.: CGA: até 15 de janeiro; SS e IRS: até 20 de janeiro);

Considerando que o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas) é omissa nesta matéria, mas há necessidade de satisfazer os encargos assumidos e

não pagos, logo que estejam nas devidas condições, bem como de se proceder ao pagamento das faturas que deram entrada na Câmara Municipal no ano de 2024 e no corrente ano, mas que digam respeito a encargos assumidos em 2024, por conta das verbas adequadas do orçamento em vigor;

Considerando a necessidade de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, logo que estejam nas devidas condições;

E que por meu despacho de 14 de janeiro autorizei pagamentos em data anterior à realização da próxima reunião da Câmara Municipal, com fundamento na Informação n.º 1889, de 14 de janeiro corrente da Divisão Financeira;

Proponho:

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo n.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a ratificação do meu despacho proferido em 14 de janeiro de 2025."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas normas supramencionadas por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 24/2025)**

INTEGRAÇÃO DO SALDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Proposta n.º 15/2025, de 16 de janeiro:

"Considerando que o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2025 determina que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."

Proponho:



- A aprovação dos mapas de «Demonstração do desempenho orçamental», de «Demonstração de Fluxos de Caixa» e de «Resumo Diário de Tesouraria», para efeitos de incorporação do saldo de gerência de 2024 na revisão ao Orçamento/Grandes Opções do Plano (GOP's) de 2025, a elaborar antes da aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2024."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas normas supramencionadas por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 25/2025)**

FUNDO DE MANEIO/FUNDO FIXO - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE LAGOS (CPCJ)

Proposta n.º 16/2025, de 16 de janeiro:

"Considerando a Informação n.º 1893, de 14 de janeiro de 2025, da Divisão Financeira, da qual consta que, de acordo com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, na sua redação



atualizada, o apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, designadamente o apoio financeiro, é assegurado pelo município e consiste na disponibilização de um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional;

Considerando que foi iniciado um novo ano económico e, havendo a possibilidade de ser necessário assegurar despesas até à data da definição daquele montante para o município, deverá ser considerado o valor do Fundo de Maneio para o corrente ano, com base nos elementos enviados através do email com o registo n.º 41965, de 31 de outubro de 2017, da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, que enquadra a CPCJ de Lagos no 4.º escalão, cujo valor do fundo de maneiio é de 153,15 EUR (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos), o qual deverá ser repostado até 31 de dezembro do corrente ano, ao abrigo do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e que se mantém em vigor com a implementação do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com os artigos 78.º a 84.º da Norma de Controlo Interno.

Propenho:

A aprovação da constituição do fundo de maneiio/fundo fixo para apoio ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a atribuir ao respetivo Presidente, no montante de 153,15 EUR (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos), a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 0102/020121 – outros bens – 53,15 EUR (cinquenta e três euros e quinze cêntimos); 0102/020210 – transportes – 40,00 EUR (quarenta euros) e 0102/020225 – aquisição de serviços – outros – 60,00 EUR (sessenta euros).”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas normas supramencionadas por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 26/2025)**

EMPREITADA DE “DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DE LAGOS” – ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 17/2025, de 20 de janeiro:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, datado de hoje, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri, com o registo n.º 2510, de 17 de janeiro de 2025, elaborada na sequência da apresentação de pedidos de esclarecimentos para alteração

das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):
"Dou a minha concordância ao expresso e proposto na presente ata e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

- a) Aprovar os esclarecimentos, retificações e alterações propostos pelo Júri.
- b) Notificar os interessados desta decisão e da junção da presente Ata e seus anexos às peças do procedimento.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 27/2025)

AHBVL - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS – APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ML E A AHBVL - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS EM 29 DE MAIO DE 2024, NO ÂMBITO DO SUBSÍDIO EXCECIONAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OPERAÇÕES ESPECÍFICAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOCORRO, NOMEADAMENTE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO PARA SALOC

Proposta n.º 18/2025, de 21 de janeiro:

"Considerando:

- A Informação n.º 50280, de 30 de dezembro de 2024, do Gabinete da Presidência, nomeadamente no que se refere à necessidade de completar a minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração celebrado com a AHBVL em 2024, submetida e aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2024 - Deliberação n.º 334/2024, no que se refere aos considerandos 3, 4 e 5, a Cláusula Primeira e o n.º 2 da Cláusula Terceira do documento;

- Que sobre o assunto recaiu a Informação n.º 1077, de 8 de janeiro de 2025, da Divisão Jurídica, que concluía constituírem as alterações sugeridas, conteúdo inovador à minuta do protocolo, determinando nova submissão a aprovação da Câmara;

Ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 2, da cláusula 2.ª do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Lagos e a AHBVL - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de



Lagos em 29 de maio de 2024, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de adenda ao referido acordo, nos termos sugeridos na Informação n.º 50280, de 30 de dezembro de 2024.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 28/2025)

EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DAS NAUS” - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 20/2025, de 22 de janeiro:

“No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 13 do corrente, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri, com o registo n.º 1468, de 10 de janeiro de 2025, elaborada na sequência da apresentação de pedidos de esclarecimentos e de listagem de erros e omissões, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos:

“Dou a minha concordância ao exposto e proposto na presente ata, decidindo:

- a) Aprovar os esclarecimentos, retificações e alterações propostos pelo Júri.
- b) Notificar os interessados desta decisão e da junção da presente Ata e seus anexos às peças do procedimento.

A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

A Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 29/2025)

EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 DAS NAUS” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ART.º 64.º DO CCP) – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 26/2025, de 24 de janeiro:

“No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, proponho a ratificação do meu despacho de 20 do corrente, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri, com o registo n.º 2537, de 17 de janeiro de 2025, elaborada na sequência da apresentação dos pedidos de prorrogação do prazo para apresentação das propostas, apresentados pelos interessados Wikibuild, S.A. e Ferreira – Construção, S.A., nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos:

“Dou a minha concordância ao exposto na Ata acima referenciada e decido, nos termos

definidos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, o seguinte:

a) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até às 17:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2025, devendo a abertura das propostas ocorrer no dia 21 de fevereiro de 2025, pelas 10:00 horas.

b) Notificar todos os interessados desta decisão e da junção da presente Ata às peças do procedimento.

A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

A Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 30/2025)

23.º CIRCUITO CONCELHIO “CIDADE DE LAGOS”, EM ATLETISMO 2024/2025 – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Proposta n.º 21/2025, de 23 de janeiro:

“Considerando a Informação n.º 44337, de 12 de novembro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto – Serviço de Desporto, dando conhecimento da correspondência recebida da Associação de Atletismo do Algarve comunicando a aprovação das provas assim como do regulamento do 23.º Circuito concelhio “Cidade de Lagos”, em Atletismo 2024/2025.

Considerando que a mesma sugere a atribuição de prémios monetários para os participantes no circuito, designadamente:

- Às cinco primeiras equipas da classificação geral, no valor total de 1250,00 EUR (mil duzentos e cinquenta euros), repartidos da seguinte forma: 1.ª equipa classificada – 350,00 EUR (trezentos e cinquenta euros), 2.ª equipa classificada – 300,00 EUR (trezentos euros), 3.ª equipa classificada – 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros), 4.ª equipa classificada – 200,00 EUR (duzentos euros) e 5.ª equipa classificada – 150,00 EUR (cento e cinquenta euros).
- Aos três primeiros atletas vencedores da classificação geral de absolutos, no valor total de 1200,00 EUR (mil e duzentos euros) distribuídos pelos escalões etários de juniores, sub-23, séniores femininos e masculinos, e veteranos femininos e masculinos, da seguinte forma: 1.º classificado – 150,00 EUR (cento e cinquenta euros), 2.º classificado – 100,00 EUR (cem euros) e 3.º classificado – 50,00 EUR (cinquenta euros).

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos prémios monetários no valor total de 2450,00 EUR (dois mil quatrocentos e cinquenta euros), distribuídos pelas cinco primeiras equipas da classificação do 23.º Circuito Concelhio "Cidade de Lagos", em Atletismo 2024/2025, nos termos da supracitada Informação."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 31/2025)**

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) – ANO LETIVO 2024/2025 – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS (NEE)

Proposta n.º 23/2025, de 23 de janeiro:

"Considerando a Informação n.º 44739, de 14 de novembro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, dando conhecimento da necessidade de reforço de recursos humanos no âmbito do projeto AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo de 2024/2025, para acompanhamento de alunos com necessidades educativas específicas integrados no projeto.

Considerando as dificuldades referenciadas pelos serviços e a proposta por estes apresentada para a contratação de oito profissionais que prestarão apoio à estrutura já existente, prevendo-se para este efeito uma despesa adicional de 30 062,50 EUR (trinta mil, sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o aumento da despesa prevista para o projeto AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2024/2025, no valor de 30 062,50 EUR (trinta mil, sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para o recrutamento de mais recursos humanos para acompanhamento de alunos com necessidades educativas específicas, nos termos da supracitada informação."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 32/2025)**

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 33/2025)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

